

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR DE POLÍTICA REGULATÓRIA DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013, e considerando o contido na Nota Técnica nº 60/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, referente à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI, CNPJ nº 30.100.499/0001-70, exarado nos autos do Processos nº 10730.003637/2009-11; 10730.003638/2009-58 e 10730.003640/2009-27, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Supervisão CEBAS, expedido para a Associação Pestalozzi de Niterói, CNPJ nº 30.100.499/0001-70, relativo aos períodos de 01/01/2001 a 31/12/2003, que fora concedido pela Resolução nº 120, de 13 de agosto de 2003, no processo nº 44006.005428/2000-65; de 01/01/2004 a 31/12/2006, que fora concedido pela Resolução nº 161, de 20 de setembro de 2007, no processo nº 71010.003090/2003-71, e de 01/01/2007 a 31/12/2009, que fora concedido pela Resolução nº 03, de 23 de janeiro de 2009, no processo nº 71010.004756/2006-51, para promover a apuração de indícios de irregularidade no cumprimento da Lei de Certificação.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil dos atos administrativos em curso.

Art. 3º Notifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, com base no inciso I, do art. 28 da Lei 12.101, de

27 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO

(Publicação no DOU n.º 32, de 14.02.2014, Seção 1, página 17)